



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XI | Nº 1.763 |

Quinta-feira | 08 de Março de 2018

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@hotmail.com

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Guerino Perius

Secretário de Educação

Orlando L. da Cunha Castilho

Secretário de Administração

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Mara Nubia Soares Pereira

Secretária de Saúde

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Wander Marques Viegas

Secretário de Cultura e Esporte

Guilherme A. Diniz Neto

Secretário de Governo

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Sonia Teresinha Pena Fortes Maran

Secretária de Infraestrutura e Projetos

Lurdenir Gonçalves Pereira

Ouvidora Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Antonio de Assunção

Presidente

Alírio José Bacca

2º Vice-Presidente

Elton Ferreira da Silva

2º Secretário

Cicero dos Santos Benedito

Vereador

Vanderson Cardoso dos Reis

Vereador

Ilario Paulo Lupatini

1º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini

1ª Secretária

Anderson Abreu de Jesus

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 167, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor **Nelson Junior Garcia Marques**, portador do CPF nº 000.413.551-21, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, DGAS - 04, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 166, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora **Marcia Paiva de Oliveira Pontel**, portadora do CPF nº 500.629.800-68, do cargo em comissão de Secretaria Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde, DGAS - 02, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 003/2018 – CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam CONVOCADOS (A) (S) os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XI | Nº 1.763 |

Quinta-feira | 08 de Março de 2018

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Seis, nº 706, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais III

Função: Monitor de Educação Infantil

- 1 – ISLA OLIVEIRA DE QUEIROZ
- 2 – JESSICA ALINE SILVA SANTOS
- 3 – MARIA DIVINA ROCHA DE MIRANDA
- 4 – MARIA CRISTINA DA SILVA
- 5 – IZABELLA NASCIMENTO DE SOUSA
- 6 – JANAINA MARIA DA SILVA
- 7 – RAFAELLA MENDONÇA DOS SANTOS
- 8 – NAIARA FERNANDES ALVES DA SILVA
- 9 – ELAINE MIRANDA DA SILVA
- 10 – THAILA FERREIRA DA CRUZ DIAS
- 11 – FRANCISCA MARIA A.S. SANTOS
- 12 – FABIANA PERGENTINO FERREIRA
- 13 – ILZA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
- 14 – REJANE FERREIRA ARAUJO
- 15 – ELAIDE MESQUITA SILVA
- 16 – LARA GRANDE SILVA BARBAZELLI
- 17 – SOLANGE FERREIRA DIAS
- 18 – RAQUEL BARBOSA DA COSTA LUCAS
- 19 – PRISCILA RIBEIRO FRANÇA
- 20 – GIZELA RUARO DIAS
- 21 – MARIA VALÉRIA CRISTOVÃO ALVES S.
- 22 – ELISANGELA MARIA DE BRITO OLIVEIRA
- 23 – ELIANE GOMES DE LIMA S.
- 24 – NILZA ANDREA DE OLIVEIRA
- 25 – ALRICEIA ROBERTA DA SILVA
- 26 – ROSEMEIRE LONGHIN SOARES

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais II

Função: Agente de Merenda

- 1 – VILMA DE MILLO DA SILVA
- 2 – ANA PERPETUA DE SOUZA OLIVEIRA
- 3 – MARIA LUCIA ARANTES DOS SANTOS
- 4 – MINIENE CANDIDA DE OLIVEIRA

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais II

Função: Agente de Merenda – Zona Rural – E. M. Pedra Branca

- 1 – GEISA FERREIRA DE SOUZA

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais I

Função: Limpeza

- 1 – ANDREANE RODRIGUES DE LIMA

- 2 – MARILESE JOHANN
- 3 – DEILANE L. DA SILVA
- 4 – REJANE LOPES SILVA
- 5 – THAIS SILVA PINTO
- 6 – MISLAINE FERNANDES BARROZO
- 7 – APARECIDA K. MACHADO DE MELO
- 8 – KATIUCIA ALMEIDA FERREIRA
- 9 – ROBERTA REZENDE RODRIGUES
- 10 – FRANCIELLE GOMES OLIVEIRA
- 11 – JAÇANA GASPAR PEREIRA
- 12 – JOSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais I

Função: Limpeza – Zona Rural – E.M. – Aroeira

- 1 – LUCIMEIRE BISPO LEITE

Cargo: Agente de Serviços Especializados II

Função: Motorista Escolar

- 1 – RENATO BARBOSA REZENDE
- 2 – EVANDRO LUIZ CECATTO
- 3 – JOÃO FERREIRA DE SOUZA
- 4 – CLAUDIO BARBOSA DOS SANTOS

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 10(dez) dias úteis para dar início aos trabalhos.

1.3 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 10 (dez) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 08 de março de 2018.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 014/2018, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço por Item**", visando à contratação de empresa



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XI | Nº 1.763 |

Quinta-feira | 08 de Março de 2018

www.chapadaodosul.ms.gov.br

especializada em fornecimento de materiais de artesanato, para atender aos cursos oferecidos as famílias que serão ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **21 de março de 2018, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 08 de março de 2018.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial
Portaria 014/2018

Retificação – segue na íntegra o correto AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 014/2018, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“Menor Preço por Item”**, visando à contratação de instrutor profissional em dança cultural, para ministrar aulas para os Idosos do Centro de Convivência do Idoso e crianças e adolescentes do Projeto Patrulha Mirim, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **20 de março de 2018, às 14:00 (quatorze) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal,

localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 07 de março de 2018.

Cintia de Souza N. Andrade Santos

Pregoeira Oficial
Portaria 014/2018

Retificação de resultado – segue na íntegra o correto

**RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017.**

Objetivo e finalidade: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

Foi adjudicada pela presidente da comissão permanente de licitações aos interessados: **Agvaldo José de Oliveira R\$ 15.877,45, Creonaldo dos Santos Viana R\$ 5.527,85, Izaura Marinho Barbosa R\$ 15.557,55, Laíde Aleixo R\$ 7.337,75, Maria Luiza de Freitas R\$ 12.163,95, Maria Olímpia de Freitas R\$ 9.695,15, Oliete Lázara da Silva R\$ 11.938,35, Rosilene Borges da Silva R\$ 5.554,50 e Magda Linda França R\$ 7.394,50. Valor total R\$ 91.047,05 (noventa e um mil, quarenta e sete reais e cinco centavos).**

Chapadão do Sul 13 de março de 2017.

Cintia de Souza

Presidente CPL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**

Objetivo e finalidade: aquisição de ração para cães, que estão abrigados no Canil Municipal.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XI | Nº 1.763 |

Quinta-feira | 08 de Março de 2018

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Foi adjudicado às empresas: TDF Agronegócios Eireli CNPJ 24.173.907/0001-10, no valor de R\$ 5.064,00 (cinco mil e sessenta e quatro reais), José Humberto Nunes de Souza CNPJ 21.727.040/0001-00, no valor de R\$ 13.536,00 (treze mil, quinhentos e trinta e seis reais).

Chapadão do Sul/MS, 08 de março de 2018.

Cintia de Souza N. A. Santos
Pregoeira Oficial
Portaria 014/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

O município de Chapadão do Sul – MS, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 014/2018, torna público que resta **FRACASSADO** o processo discriminado acima, uma vez que a única empresa participante não pôde atender o valor da média.

Objeto: aquisição de materiais para manutenção da iluminação do Aeroporto Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

Chapadão do Sul, 07 de março de 2018.

Cintia de Souza N. Andrade Santos
Pregoeira

Retificação – segue na íntegra o correto

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

Objetivo e finalidade: contratação de profissionais para ministrar aulas de instrumentos musicais e dança para as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes e ofertados a toda população de Chapadão do Sul.

Foi adjudicado pela pregoeira à empresa: MARCOS ANDRÉ SILVA MEI CNPJ 23.984.390/0001-87 no valor

mensal de R\$ 4,000,00 (quatro mil reais) total R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), DANIEL DA SILVA DELGADO MEI CNPJ 19.54.474/0001-03, no valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) total R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) e KETYSO RIK LEMOS PEREIRA MEI, no valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), total R\$ 23.100,00 (vinte e três mil, e cem reais).

Chapadão do Sul/MS, em 08 de março de 2018.

Cintia de Souza N. Andrade Santos
Pregoeira Oficial
Portaria 014/2018

EXTRATO DO TERMO n. 003/2018

*Partes: **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ n.º 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **Clínica Médica Streppel Eireli** CNPJ n.º **29.723.975/0001-20**.

*Processo: 235/2017 *Credenciamento Médico nº 001/2017 *Inexigibilidade 004/2017

*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a **prestação de serviços de médicos complementares ao Fundo Municipal de Saúde do município de Chapadão do Sul/MS**, conforme proposta e demais documentos presentes nos autos do Processo em epígrafe, **na seguinte área: Clínica Geral**.

*Data Assinatura: 27/02/2018

*Prazo Contratual: 27/02/2018 a 31/05/2018

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2.047– 33.90.39.00 – 102.000 – Ficha: 586

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2.042– 33.90.39.00 – 114.008 – Ficha: 532

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2.164 – 33.90.39.00 – 181.503 – Ficha: 695

*Valor: R\$ 60.000,00

*Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93.

*Assinam: *João Donha Nunes – Gestor do FMS / Mayara Streppel Jabbar – Contratada*.

João Donha Nunes
Gestor do FMS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XI | Nº 1.763 |

Quinta-feira | 08 de Março de 2018

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Dispensa de Chamamento Público – Termo de Colaboração

Proponente: Associação Gileade

CNPJ: 04.457.162/0001-04

Objeto Proposto: Acolher dependentes de substância psicoativas, encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS

Valor Total do Repasse: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014

Justificativa: A COTENEC – Comunidade Terapêutica Nova Esperança tem como finalidade propiciar serviços na área psicossocial que visa a recuperação, prevenção, reinserção social e apoio às famílias dos assistidos;

A referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória e a paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em prejuízos ao Município, bem como, aos assistidos e respectivos familiares;

Em atendimento ao Art. 32 da Lei 13.019/2014, o Termo de Colaboração só poderá ser formalizada a partir de 5(cinco) dias após a publicação do extrato.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 010/2018

Chapadão do Sul/MS, 08 de março de 2018.

1 - O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Seis, nº 706, Centro, na cidade de Chapadão do Sul - MS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 15.542.545/0001-05, com sede administrativa localizada na Avenida Seis, nº 706,

Centro, nesta cidade de Chapadão do Sul-MS, neste ato representada pelo seu Gestor, o Sr. **Guerino Perius**, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a Organização da Sociedade Civil, a APAE - Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Chapadão do Sul, inscrita no CNPJ nº 37.541.513/0001-10, situada na Rua Cassilândia, nº 948, neste município, neste ato representada por Estela Barili Burgel, a seguir denominado **CONVENIENTE**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento e firmado com fundamento legal na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nos termos do Decreto nº 2.947, de 26 de janeiro de 2018 e demais legislações pertinentes.

3 - DO OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento ofertar educação especial a alunos com deficiência intelectual, múltiplas e deficiências associada, matriculados no Centro Educacional de Chapadão do Sul – APAE.

4 - DO PRAZO: O Presente Termo de Colaboração o período de 08 de março a 31 de dezembro de 2018.

5 - DO VALOR E DO REPASSE: O Município de Chapadão do Sul repassará o valor global de **R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)**, em parcelas conforme disposto no plano de trabalho.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
30.102 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvol. da Educação Básica e Val. Dos Prof. Educ.

12.367.0003-2.110 - Apoio a Entidade de Educação Especial

119000 - FUNDEB - 40%

33.50.43 - Subvenções Sociais
R\$ 260.000,00

Assinam:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL

Guerino Perius – Gestor
Concedente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Estela Barili Burgel - Presidente
Conveniente



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XI | Nº 1.763 |

Quinta-feira | 08 de Março de 2018

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE CHAPADÃO DO SUL – MS

DELIBERAÇÃO Nº 02, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Aprovação do Balanço Geral do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Chapadão do Sul, referente aos exercício de 2017.

O Plenário do **Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI**, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 01 de março de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 901, de 27 de setembro de 2012, art. 2º, XV e art. 15º, §2º, II, combinado com o Regimento Interno, Seção IV, art. 17º, IX,

Delibera:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso referente aos meses de janeiro a dezembro do exercício de 2017.

Artigo 2º - Aprovar, após análise e discussão a prestação de contas referente ao Balanço Geral do Fundo Municipal de Direitos do Idoso do exercício de 2017.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 01 de Março de 2018.


Vera Suelly Goulart

Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Chapadão do Sul / MS

Rua Sete, nº 371, Centro – CEP: 79.560-000
Fone/Fax: (67) 3562 2828
E-mail: cmas_cs@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XI | Nº 1.763 |

Quinta-feira | 08 de Março de 2018

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
DELIBERAÇÃO Nº 09, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

*Dispõe sobre prestação de contas do
FMAS - Fundo Municipal de Assistência
Social de Chapadão do Sul, referente a
análise dos balancetes mensais de Janeiro
a dezembro de 2017.*

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS**, reunido em assembleias extraordinárias realizada no dia 08 de março de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 19, XVIII, XXXV da Lei Municipal nº 1.051, de 04 de setembro de 2015,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar os balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social de setembro, outubro, novembro e dezembro, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 08 de março de 2018.

Camila Villela

Presidente do CMAS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XI | Nº 1.763 |

Quinta-feira | 08 de Março de 2018

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

DELIBERAÇÃO Nº 10, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

*Dispõe sobre prestação de contas do
FMAS - Fundo Municipal de Assistência
Social de Chapadão do Sul, referente ao
Balanço Geral de 2017.*

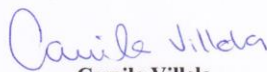
O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS**, reunido em assembleias extraordinárias realizada no dia 14 de março de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 19, XVIII, XXXV da Lei Municipal nº 1.051, de 04 de setembro de 2017.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar, após análise e discussão o Balanço Geral do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 08 de março de 2018.



Camila Villela

Presidente do CMAS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XI | Nº 1.763 |

Quinta-feira | 08 de Março de 2018

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

PARECER 001/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Chapadão do Sul - MS, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo art. 19, XVIII e XXXV da Lei Municipal nº 1.051, de 04 de Setembro de 2015 e pelo Regimento Interno do CMAS, art. 2º, XXXIV, em reunião extraordinária realizada no dia 08 de Março de 2018, analisou a prestação de contas do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social e não identificou irregularidades. Desta forma, emite **Parecer Favorável** a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2017.

Conclusão da Análise da Prestação de Contas

<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Regular com Ressalvas	<input type="checkbox"/> Irregular
---	--	------------------------------------

Assinatura dos conselheiros presentes:

Camila Villela Camila Villela
Cláudia S. Aguiar Pereira Cláudia Silva de Aguiar Pereira
Fabiana Gonçalves da Silva Scorza Fabiana Gonçalves da Silva Scorza
Maria Penha Coissi Maria Penha Coissi
Natália dos Santos Timóteo Natália dos Santos Timóteo
Rosani Aparecida Fernandes Beltrami Rosani Aparecida Fernandes Beltrami

Chapadão do Sul, 08 de março de 2018.

Camila Villela
Camila Villela

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Chapadão do Sul - MS

Rua Sete, nº 371, Centro – CEP: 79.560-000
Fone/Fax: (67) 3562 2828
E-mail: cmas_cs@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XI | Nº 1.763 |

Quinta-feira | 08 de Março de 2018

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE CHAPADÃO DO SUL – MS

PARECER 001/2018

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI de Chapadão do Sul - MS, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 901, de 27 de Setembro de 2012, art. 2º, XV e art. 15, §2º, II, combinado com o Regimento Interno, Seção IV, art. 17º, IX, em reunião ordinária realizada no dia 01 de março de 2018, analisou a prestação de contas do FMDI – Fundo Municipal de Direitos do Idoso e não identificou irregularidades. Com isso, emite **Parecer Favorável** a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso referente ao exercício de 2017.

Conclusão da Análise da Prestação de Contas

Regular

Regular com Ressalvas

Irregular

Assinatura dos conselheiros presentes:


Albano Leopoldo Helbich:

Neli Tereza Skrzypczak:

Valdice Ibarrola de Almeida:

Vera Suelly Goulart:

Chapadão do Sul, 01 de março de 2018.


Vera Suelly Goulart
Vice Presidente do CMDI
Chapadão do Sul - MS

Rua Sete, nº 371, Centro – CEP: 79.560-000
Fone/Fax: (67) 3562 2828
E-mail: cmas_cs@hotmail.com